

DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS

Gabinete

PORTARIA

2ª edição

PORTARIA SES/RS Nº 322/2025

Institui o **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025**, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e aprova a transferência de recursos financeiros para assegurar, fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde, priorizando as imunizações, o atendimento às Síndromes Respiratórias e demais doenças e agravos potencializados neste período. (Proa 25/2000-0057742-0)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado e considerando:

- o cenário epidemiológico da Síndrome Respiratórias durante o inverno gaúcho, ocasionando o expressivo aumento de atendimentos na Atenção Primária à Saúde - APS e nos Pronto Atendimentos, potencializado pela coexistência de outras doenças e agravos com aumento de internações;
- o compromisso da Secretaria Estadual da Saúde em assegurar o regular funcionamento da Rede de Saúde do Sistema Único de Saúde;
- o Decreto nº 56939/2023 que trata de transferências voluntárias quanto à adesão aos programas elencados no anexo único do referido decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025**, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, visando assegurar, fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde, priorizando o atendimento às Síndromes Respiratórias e demais doenças e agravos potencializados neste período - no âmbito da Atenção Primária à Saúde, das Unidades de Pronto Atendimento (UPAS 24h) e dos Pronto Atendimentos Municipais.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica autorizado o repasse excepcional e extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde, no montante de R\$ 20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil reais), a ser disponibilizado em duas parcelas, nos meses de maio e junho de 2025, do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), na modalidade fundo a fundo, aos municípios elegíveis ao Programa.

Parágrafo Único: Do montante de recursos referidos *nocaput*, R\$ 13.650.000,00 (treze milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) serão destinados às ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS) e R\$ 7.150.000,00 (sete milhões, cento e cinquenta mil reais), serão destinados às ações das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e dos Pronto Atendimento Municipais, distribuídos na forma e critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º O recurso disponibilizado visa contemplar as seguintes estratégias:

- I. Abertura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Pronto Atendimentos municipais em horário estendido e aos finais de semana, conforme as necessidades identificadas no perfil epidemiológico do território, assegurando-se, inclusive, o funcionamento da sala de vacinação;
- II. Possibilitar a contratação de profissionais em quantidade suficiente para suprir o aumento de acesso aos serviços em razão de síndromes respiratórias e demais doenças e agravos potencializados neste período;
- III. Dar acesso ao cuidado integral para o paciente, atendido na unidade, conforme estadiamento clínico, incluindo terapia medicamentosa prescrita;
- IV. Intensificar as ações de vacinação ampliando dias e horários de acesso ao atendimento e implementar a busca ativa de faltosos.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das estratégias de que trata o art. 3º, os municípios poderão utilizar, além dos recursos repassados por esta Portaria, os recursos do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS), conforme disposto no art. 3º da Portaria SES nº 188/2024.

Art. 5º O *quantum* de recurso a ser repassado a cada ente municipal, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, terá por base a população municipal registrada no Censo 2022, distribuídos da seguinte forma:

População	ValorTotal/município
Até 10 mil habitantes	R\$ 20.000,00
10.001 a 50 mil habitantes	R\$ 35.000,00
50.001 a 100 mil habitantes	R\$ 55.000,00
De 100.001 a 500 mil habitantes	R\$ 75.000,00
>500 mil habitantes	R\$ 100.000,00

Art. 6º. No âmbito da Urgência e Emergência, o repasse financeiro de que trata esta Portaria, dar-se-á na forma de um complemento, considerando os dados de atendimentos registrados e processados pelo município no SIA/SUS no ano de 2024, nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24H) e nos Pronto Atendimentos municipais, e, conforme a categoria em que se enquadrem, receberão o valor na forma a seguir estabelecida :

Categoria	Média mensal de atendimentos médicos	Valor Total/unidade
I	de 1.000 a 4.500	R\$ 70.000,00
II	de 4.501 a 7.875	R\$ 120.000,00
III	igual ou superior a 7.876	R\$ 150.000,00

Art. 7º O monitoramento e avaliação do Programa será efetuado pela Secretaria da Saúde, por intermédio do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde (DAPPS) e do Departamento de Regulação do Estado (DRE), mediante supervisão a ser realizada em conformidade com Nota Técnica da SES.

Art. 8º Caberá ao gestor municipal, transcorridos 6 meses do efetivo repasse do recurso, prestar contas da execução financeira no Relatório de Monitoramento de Gestão em Saúde (RMGS), em conformidade com as regras estabelecidas na Portaria SES nº 307/2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ARITA BERGMANN,

Secretária da Saúde

Anexo I - PORTARIA SES/RS Nº 322/2025

Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e Pronto Atendimentos Municipais

CNES		Estabelecimentos CNES-RS	Município	Categoria	Recurso
1	7648227	UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALEGRETE	Alegrete	I	R\$ 70.000,00
2	2257661	PRONTO ATENDIMENTO 24HS ARROIO DO SAL	Arroio do Sal	I	R\$ 70.000,00
3	7363559	UPA PADRE HONORINO JOAO MURARO	Bagé	II	R\$ 120.000,00
4	2224127	POSTO DE SAUDE SUELI SANTOS DE SOUZA	Balneário Pinhal	I	R\$ 70.000,00
5	2227746	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL SAO JOSE	Barão	I	R\$ 70.000,00
6	2227835	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS	Barra do Ribeiro	I	R\$ 70.000,00
7	7770723	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS UPA	Bento Gonçalves	III	R\$ 150.000,00
8	0220965	PRONTO ATENDIMENTO ZONA NORTE	Bento Gonçalves	II	R\$ 120.000,00
9	6900836	UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Bom Princípio	II	R\$ 120.000,00
10	9243038	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	Cachoeira do Sul	III	R\$ 150.000,00
11	9755969	UPA FRANCISCO DE MEDEIROS	Cachoeirinha	II	R\$ 120.000,00
12	9344160	UPA 24H MARIO NUNES LACERDA	Camaquã	II	R\$ 120.000,00
13	2261820	HOSPITAL BENEFICIENTE DE CANDIOTA	Candiota	I	R\$ 70.000,00
14	7054254	UPA 24 HORAS RIO BRANCO	Canoas	I	R\$ 70.000,00
15	4860403	UPA NITEROI	Canoas	I	R\$ 70.000,00
16	7376421	UPA 24 HORAS GUAJUVIRAS	Canoas	II	R\$ 120.000,00
17	0837814	UPA 24H LIBERTY DICK CONTER	Canoas	I	R\$ 70.000,00

18	0874930	UPA 24 HORAS CAPAO DA CANOA	Capão da Canoa	III	R\$ 150.000,00
19	2701006	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS CAPAO NOVO	Capão da Canoa	I	R\$ 70.000,00
20	2266148	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL CAPAO DO LEO	Capão do Leão	I	R\$ 70.000,00
21	2223619	UNIDADE SANITARIA DE CAPIVARI DO SUL	Capivari do Sul	I	R\$ 70.000,00
22	9461787	UPA ARMINDO FRANCISCO CAPITANIO CARAZINHO	Carazinho	II	R\$ 120.000,00
23	2260476	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE CATUIPE	Catuípe	I	R\$ 70.000,00
24	7492359	UPA ZONA NORTE	Caxias do Sul	III	R\$ 150.000,00
25	9995919	UPA CENTRAL 24HS	Caxias do Sul	III	R\$ 150.000,00
26	2224836	PRONTO ATENDIMENTO 24H	Cerro Grande do Sul	I	R\$ 70.000,00
27	2257785	CENTRO INTEGRADO DE SAUDE EVA DIAS MELLO	Cidreira	II	R\$ 120.000,00
28	7652038	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HS UPA	Cruz Alta	II	R\$ 120.000,00
29	2224860	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	Eldorado do Sul	I	R\$ 70.000,00
30	9526498	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MONSENHOR ARLINDO RUBERT	Frederico Westphalen	II	R\$ 120.000,00
31	0382698	UPA DR MOISES ELI MAGRISSE	Gravataí	II	R\$ 120.000,00
32	9162267	UPA ABILIO ALVES DOS SANTOS	Gravataí	III	R\$ 150.000,00
33	9762272	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR MARTIN CESAR AGNOLETTI	Ijuí	II	R\$ 120.000,00
34	2257696	PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA EMERGENCIA 24H IMBE	Imbé	II	R\$ 120.000,00
35	7369158	MAIS VIDA PRONTO ATENDIMENTO	Ivoti	I	R\$ 70.000,00
36	7445032	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE LAJEADO UPA 24H	Lajeado	III	R\$ 150.000,00

37	7407505	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Nova Santa Rita	I	R\$ 70.000,00
38	6867294	UPA 24 HORAS CANUDOS NH IRMAO ANTONIO BORTOLINI	Novo Hamburgo	II	R\$ 120.000,00
39	9361413	UPA CENTRO	Novo Hamburgo	II	R\$ 120.000,00
40	0069329	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H SERGIO DE AZEVEDO SARAIVA	Osório	II	R\$ 120.000,00
41	4342380	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS	Panambi	II	R\$ 120.000,00
42	9002197	UPA 24H AREAL	Pelotas	II	R\$ 120.000,00
43	7114893	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA NORTE MOACYR SCLiar	Porto Alegre	III	R\$ 150.000,00
44	2237148	PRONTO ATENDIMENTO CRUZEIRO DO SUL	Porto Alegre	II	R\$ 120.000,00
45	2693402	PRONTO ATENDIMENTO LOMBA DO PINHEIRO	Porto Alegre	II	R\$ 120.000,00
46	6537650	PRONTO ATENDIMENTO BOM JESUS	Porto Alegre	II	R\$ 120.000,00
47	0262099	UPA CASSINO DR CESAR CHIAFFITELI	Rio Grande	II	R\$ 120.000,00
48	0419478	UPA DR AIRTON JORGE DA SILVA VARELA	Rio Grande	I	R\$ 70.000,00
49	9004688	UPA 24 HORAS SANTA CRUZ DO SUL	Santa Cruz do Sul	I	R\$ 70.000,00
50	2255103	CASA DE SAUDE IGNES IRENE MORAES	Santa Cruz do Sul	I	R\$ 70.000,00
51	2255138	CENTRO MATERNO INFANTIL	Santa Cruz do Sul	I	R\$ 70.000,00
52	7015887	UPA 24 H SANTA MARIA RS	Santa Maria	III	R\$ 150.000,00
53	2243474	PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO MUNICIPAL FLAVIO MIGUEL SCHNEIDER	Santa Maria	I	R\$ 70.000,00
54	7550901	UPA 24 HORAS SANTA ROSA	Santa Rosa	II	R\$ 120.000,00
55	9610480	UPA SANTO ANGELO	Santo Ângelo	III	R\$ 150.000,00
56	7953917	UPA ZONA NORTE	São Leopoldo	II	R\$ 120.000,00

57	2230844	CENTRO DE SAUDE FEITORIA	São Leopoldo	I	R\$ 70.000,00
58	7936850	UPA 24 HORAS SAPIRANGA	Sapiranga	III	R\$ 150.000,00
59	4067622	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAPUCAIA DO SUL UPA	Sapucaia do Sul	II	R\$ 120.000,00
60	2223929	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DR GILBERTO BRAGA TAVARES	Tavares	I	R\$ 70.000,00
61	7481373	PRONTO ATENDIMENTO	Terra de Areia	I	R\$ 70.000,00
62	7713118	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	Torres	I	R\$ 70.000,00
63	7897162	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO TRAMANDAI	Tramandaí	II	R\$ 120.000,00
64	9315292	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA URUGUAIANA	Uruguaiana	I	R\$ 70.000,00
65	7021909	UPA 24 HORAS VACARIA	Vacaria	III	R\$ 150.000,00
66	7499914	UPA 24 HORAS VENANCIO AIRES	Venâncio Aires	II	R\$ 120.000,00
67	7879679	UPA 24 HORAS VIAMAO	Viamão	III	R\$ 150.000,00
68	2224356	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DE XANGRILA	Xangri-lá	I	R\$ 70.000,00
Fonte: Divisão de Urgências e Emergências. Departamento de Regulação Estadual. SES/RS. Em: 30/04/25.					R\$ 7.150.000,00

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Secretária da Saúde
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
Fone: 5132885949

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 7 de maio de 2025

Protocolo: **2025001258912**

Publicado a partir da página: **4**